



EDITAL PPGEM N° 02, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o Processo de Seleção da turma 2025 para o curso de Mestrado em Engenharia Mineral da Universidade Federal de Ouro Preto.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral (PPGEM) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, considerando o disposto nas resoluções CEPE 8.039, 7.507, 4.350, portaria PROPP nº 02/2022 e no regimento do curso, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as normas sobre o Processo Seletivo para o ano de 2025 do curso de Mestrado em Engenharia Mineral desta Universidade.

1. DO OBJETIVO

1.1. O Processo de Seleção a que se refere este edital tem como objetivo selecionar candidatos com conhecimento e aptidões comprovados, para compor a turma com ingresso no ano de 2025 do curso de Mestrado em Engenharia Mineral do PPGEM.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Candidatos graduados em cursos reconhecidos pelo MEC nas áreas de Engenharias, Geologia, Química, Química Industrial, ou outra área considerada afim, a critério do Colegiado do Curso.

3. DO LOCAL E REGIME DE AULAS

3.1. A modalidade de oferta do curso é presencial.

3.2. O curso será realizado integralmente nas dependências da UFOP, no Campus Universitário Morro do Cruzeiro, Ouro Preto - MG.

4. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

4.1. O PPGEM oferece curso de mestrado acadêmico (*stricto sensu*) em duas áreas de concentração: Lavra de Minas e Tratamento de Minérios. As seguintes linhas de pesquisas são contempladas em cada área de concentração:

a. **Lavra de Minas:** Planejamento de Lavra; Lavra a Céu Aberto e Subterrânea; Geomecânica e Geotecnia; e Fechamento de Mina.

b. **Tratamento de Minérios:** Caracterização tecnológica de minérios e resíduos; Métodos de Concentração, Separação Sólido-Líquido e Aglomeração, Operações Complementares; e Flotação.

5. DAS VAGAS

5.1. São ofertadas **29 vagas**, distribuídas de acordo com a relação de professores e número de vagas para orientação descritas no Anexo I.

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá indicar, por ordem de preferência, o orientador pretendido.

5.3. Serão oferecidas, quando disponíveis, bolsas de estudos concedidas por órgãos de fomento à pesquisa.

5.3.1. Serão concedidos 50% das bolsas disponíveis para cada área de concentração (Lavra de Minas e Tratamento de Minérios) aos candidatos às bolsas por ordem de classificação.

5.3.2. Os candidatos aprovados deverão manifestar interesse no pleito de bolsas no ato da matrícula.

5.3.3. Conforme Resolução CEPE 7.507 e Portaria PROPP nº 02/2022, são reservadas, para cada área de concentração, 10% das vagas do processo seletivo para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas e 10% das vagas para candidatos que se autodeclararem com deficiência, observando as seguintes determinações.

a. Os candidatos devem manifestar interesse na política de reserva de vagas no momento da inscrição e se submeter às mesmas regras do processo seletivo definidas neste edital.

b. A documentação específica para a inscrição de candidatos optantes pela reserva de vagas, bem como as normas e os procedimentos específicos a serem adotados no processo seletivo, são estabelecidos nas normas que regem a política de reserva de vagas na UFOP, a saber, as portarias Proppi 02/2022, 003/2022 e 027/2019, disponíveis em: <https://propp.ufop.br/pt-br/acoes-afirmativas>.

c. As vagas não preenchidas por negros, indígenas ou pessoas com deficiência poderão ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com a estrita observância da ordem de classificação do concurso.

5.4. De acordo com a Resolução CEPE nº 4.350, para atendimento à política de qualificação dos servidores técnico-administrativos desta instituição, serão ofertadas **3 (três) vagas** adicionais.

5.4.1. Os candidatos deverão manifestar, no ato da inscrição, o interesse na política de incentivo e se submeter às mesmas regras do processo seletivo definidas neste edital.

5.4.2. Os candidatos à política de incentivo à qualificação concorrem apenas entre os seus pares às vagas adicionais.

5.4.3. Caso o candidato servidor técnico-administrativo seja aprovado no processo seletivo, sua matrícula dependerá do aval da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), que atestará a condição de beneficiário desta política.

5.5. A critério do PPGEM, poderá ser convocado para matrícula um número de candidatos aprovados maior que o informado neste Edital, desde que respeitada a ordem de classificação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente pela internet, por meio do sistema de inscrição eletrônico, disponível no link <https://app.ufop.br/pspg/>, onde deverá ser anexada a documentação descrita no item 6.9 do presente edital.

6.2. As inscrições estarão abertas no período definido no Cronograma do Processo Seletivo disposto no Anexo II. Ao efetuar a inscrição, o candidato receberá uma mensagem de confirmação no endereço eletrônico (e-mail) informado no cadastro.

6.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta. O PPGEM não se responsabiliza por inscrição não realizada no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator que impeça a efetivação da inscrição.

6.4. Durante o período de inscrições o candidato poderá efetuar o cancelamento da inscrição e o registro de uma nova para alteração dos dados informados e documentos anexados.

6.5. Após o término do período de inscrição, não será possível efetuar alterações.

6.6. A responsabilidade pelo cadastro é inteiramente do candidato, portanto, ele deve revisar os dados antes de finalizar a inscrição.

6.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por qualquer outro meio que não seja o Sistema informado no item 6.1 deste Edital.

6.8. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa fora do sistema informado no item 6.1 deste Edital.

6.9. O candidato deverá anexar ao sistema eletrônico de inscrição a documentação descrita do item “a” ao “j”.

- a. Diploma de graduação ou certidão/declaração de curso concluído, aguardando emissão de diploma.
- b. Histórico escolar da graduação, com indicação do coeficiente de rendimento escolar global do curso. Se o histórico não acusar o coeficiente, anexar declaração da instituição de origem informando o coeficiente de rendimento escolar global do curso;
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- d. Documento de identificação (frente e verso);
- e. Certidão de quitação eleitoral, para candidatos brasileiros;
- f. Comprovante de quitação com o serviço militar, no caso de brasileiros do sexo masculino;
- g. Carta de manifestação de interesse, contendo o número do SIAPE e o setor de lotação, para candidatos que manifestarem interesse à política de incentivo à qualificação dos servidores técnico-administrativos da UFOP;
- h. Currículo, em modelo da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- i. Planilha para avaliação do Currículo, Anexo III, (só serão considerados os itens comprovados – itens sem comprovação receberão nota zero);
- j. Comprovantes, em arquivo único, das informações prestadas na Planilha para avaliação do Currículo, Anexo III. Caso o candidato não possua itens a serem pontuados, ele deverá preencher e anexar neste campo a declaração do Anexo IV.

6.10. Cada item listado no item 6.9 deverá ser anexado no campo específico indicado no sistema de inscrição, impreterivelmente, em formato PDF.

6.11. O candidato que, no ato da inscrição, não possuir a documentação exigida no item “a”, mas está com previsão de conclusão do curso de graduação até fevereiro de 2025, deverão apresentar os seguintes documentos: Histórico Escolar com as disciplinas já cursadas, certificado de matrícula no último semestre letivo e matriz curricular do curso.

6.11.1. Caso aprovado no processo seletivo, o candidato deverá apresentar a documentação descrita no item “a”, impreterivelmente, no dia da matrícula, a ser informado na convocação para realização da matrícula dos candidatos aprovados.

6.12. Para efeito de inscrição serão consideradas, como documentos de identificação, as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Ministério do Trabalho, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Militar, carteiras expedidas por Ordens e Conselhos Profissionais, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e, para candidato estrangeiro, o passaporte. O documento escolhido deverá ter fotografia recente do candidato.

6.13. Os candidatos que necessitarem de tempo adicional para a realização de qualquer etapa, em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no sistema de inscrição.

6.13.1. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado

ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da deficiência, quando for o caso. Em caso de aleitamento, deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança.

6.13.2. Nos termos da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, em caso de aleitamento será assegurado o direito à candidata de pausa para amamentação a cada duas horas, por até 30 minutos por filho com idade de até seis meses. A criança não poderá permanecer no recinto onde a candidata realiza a prova, exceto no momento do aleitamento. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

6.14. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de pessoa com deficiência.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Serão homologadas as inscrições que atenderem a todas as exigências documentais estabelecidas no item 6.9 do presente edital.

7.2. Somente os candidatos cujas inscrições forem homologadas poderão participar das etapas avaliativas do processo seletivo objeto deste edital.

7.3. A relação de candidatos com a inscrição deferida será publicada na página do PPGEM <<http://www.ppgem.ufop.br>> na data definida no Cronograma do Processo Seletivo, Anexo II.

7.4. Os candidatos com a inscrição indeferida poderão realizar a interposição de recurso até a data definida no Cronograma do Processo Seletivo.

8. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO MESTRADO

8.1. A seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado em Engenharia Mineral dar-se-á em três etapas.

- a. **Etapa 1:** Prova de Língua Inglesa, de caráter eliminatório, com valor máximo de 10 pontos;
- b. **Etapa 2:** Prova de Conhecimentos Específicos da área de concentração escolhida, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de 10 pontos;
- c. **Etapa 3:** Análise do Currículo, de caráter classificatório, com valor de 10 pontos.

8.2. O Processo Seletivo seguirá o cronograma do Anexo II.

8.3. O conteúdo programático da Prova de Conhecimentos Específicos para cada área de concentração, referente a Etapa 2, está apresentado no Anexo V.

8.4. A Análise do Currículo se dará conforme expresso no Anexo III.

8.5. A pontuação final do candidato será constituída pela soma dos pontos obtidos nas etapas 2 e 3.

8.6. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final obtida na seleção, em ordem decrescente por área de concentração.

8.7. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) nas etapas 1 e 2.

8.8. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate.

- a. Nota da Prova de Conhecimentos Específicos;
- b. Nota da Análise do Currículo;
- c. Idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

8.9. O processo seletivo será conduzido por Comissão Avaliadora constituída por doutores, cuja composição será divulgada na data prevista no cronograma do processo seletivo, Anexo II.

8.10. Os candidatos devem informar, por meio do endereço eletrônico selecao.ppgem@ufop.edu.br, até a data definida no cronograma do processo seletivo, a existência das seguintes condições, em face do impedimento de quaisquer dos membros da Comissão de Avaliadora:

- a. docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro de candidato(a), mesmo que atualmente separado ou divorciado judicialmente;
- b. docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau de candidato (a), seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c. docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com candidato(a) ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau;
- d. docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial de candidato(a);
- e. outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

9. DA PROVA DE LÍNGUA INGLESA

9.1. A Prova de Língua Inglesa consistirá na interpretação de textos e será realizada na data definida no cronograma do processo seletivo por meio de videoconferência e formulários disponibilizados na forma *online*.

9.2. Não será permitido o uso de dicionários ou quaisquer outros materiais de consulta.

9.3. Podem requerer dispensa da Etapa 1, Prova de Língua Inglesa, os candidatos que, no ato da inscrição, apresentem um dos itens especificados abaixo:

- a. Certificado de exames de proficiência reconhecidos internacionalmente de acordo com a Tabela 1;

- b. Comprovante de aprovação em exames de proficiência em língua inglesa para processos seletivos de programas de pós-graduação, nos últimos 3 (três) anos, junto a programas reconhecidos pela Capes;
- c. Comprovante de aprovação no teste de proficiência fornecido pelo Centro de Línguas e Culturas da UFOP (CLIC);
- d. Comprovante de aprovação em exames de proficiência em língua inglesa oferecidos por centros acadêmicos que realizam a avaliação da proficiência ou faculdades de letras (Ex. CENEX-FALE/UFMG);
- e. Comprovante de aprovação na prova de língua inglesa aplicada pelo PPGEM.

Tabela 1- Conceito mínimo de exame de proficiência para dispensa da Etapa 1

Certificado	Conceito
TOEFL ITP	450 ou superior
TOEFL IBT	60 ou superior
IELTS	Faixa 5 ou superior

9.4. Os candidatos que possuem a língua inglesa como idioma de origem podem requerer a dispensa da Etapa 1 no ato da inscrição. O país de nascimento do candidato deverá ter a língua inglesa como um dos idiomas oficiais.

9.5. Aos candidatos estrangeiros, indígenas ou surdos poderá ser admitida a proficiência em língua portuguesa como língua estrangeira, nos termos da alínea “d”, inciso 7.2 da Resolução CEPE 8.039, em nível intermediário no mínimo.

10. DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

10.1. A Prova de Conhecimentos Específicos será realizada na data definida no Cronograma do Processo Seletivo por meio de videoconferência e formulários disponibilizados na forma *online*.

10.2. A prova será composta por **questões** relacionadas à área de concentração indicada pelo candidato no ato da inscrição e conforme o conteúdo programático e bibliografias indicados no Anexo V.

10.3. Não será admitido nenhum tipo de consulta durante esta etapa.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DAS VIDEOCONFERÊNCIAS

11.1. As orientações, horários e os enlaces (*links*) para realização da Etapa 1 – prova de Língua Inglesa e da Etapa 2 – prova de Conhecimentos Específicos serão encaminhados ao endereço eletrônico do candidato, fornecido no ato da inscrição, conforme datas definidas no cronograma do processo seletivo.

11.2. Em hipótese alguma será admitida a entrada do candidato às salas de videoconferência após o horário previsto para o início, conforme orientações a serem divulgadas.

11.3. Como forma de assegurar a transparência do processo seletivo, as videoconferências serão gravadas e o candidato que não autorizar a gravação não realizará a fase de avaliação em questão.

11.4. O PPGEM não se responsabiliza pelos inconvenientes associados a problemas com a rede de internet, ou dificuldades do candidato no manuseio das ferramentas que serão utilizadas.

11.5. Caso ocorram interrupções na conexão, o candidato poderá retornar à sala desde que o tempo total de interrupção não exceda 10 minutos.

11.5.1. Em nenhuma hipótese o tempo perdido pelo candidato durante a interrupção da conexão será acrescentado ao tempo de realização da fase de avaliação.

11.6. Não será permitida a permanência de outras pessoas no mesmo ambiente físico do candidato durante a realização das videoconferências.

11.7. É recomendável que o candidato esteja em local silencioso e tranquilo, apropriado para a realização das videoconferências.

11.8. Caso haja algum problema ou instabilidade por parte do PPGEM, que impossibilite a realização das videoconferências, será divulgada nova data e horário para realização da fase de avaliação, sem prejuízo aos candidatos.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. Todos os recursos deverão ser interpostos pelo candidato por meio do Sistema de Processos Seletivos

12.2. Deverá ser anexado em campo específico o formulário para apresentação de recurso do Anexo VI, devidamente preenchido e assinado, em formato PDF, de no máximo 20Mb.

12.3. O recurso poderá ser impetrado somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material, e apresentado com justificativa fundamentada e impessoal.

13. DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

13.1. Os resultados das etapas que compõem o Processo de Seleção serão divulgados no Sistema de Processos Seletivos e na página do PPGEM (<http://www.ppgem.ufop.br>) conforme cronograma do processo seletivo.

13.2. Não serão informados resultados por telefone, mensagem via *e-mail*, ou quaisquer outros meios de comunicação diferentes dos citados no item 13.1, em nenhuma das etapas.

13.3. A convocação para realização da matrícula dos candidatos aprovados será divulgada na página do PPGEM na internet, a partir da data de divulgação do resultado final do Processo Seletivo.

13.3.1. Não haverá comunicação ou convocação individual a nenhum candidato aprovado.

13.4. O ingresso de candidatos com grau acadêmico obtido no exterior não se condiciona à necessidade de revalidação dos diplomas de graduação ou mestrado estrangeiros, desde que, no ato da matrícula no programa, o candidato junte cópia do seu diploma apostilado, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ 228/2016), ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

13.5. Os candidatos aprovados em vagas reservadas para a política de ações afirmativas somente poderão realizar a matrícula após a verificação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação (pretos e pardos), verificação da documentação (indígenas e pessoas com deficiência), que será realizada pelas comissões específicas, nomeadas pela PROPI para cada finalidade, conforme estabelece a Portaria Proppi 02/2022, nos termos das Portarias 27/2019 e 03/2022, ou outras que vierem a substituí-las durante o presente processo de seleção.

13.6. Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar no prazo estabelecido a sua matrícula ou não apresentar todos os documentos exigidos para tal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não serão fornecidas quaisquer informações relacionadas ao processo seletivo por telefone.

14.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares, avisos oficiais e decisões do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral que vierem a ser publicados pela Coordenação ou pelo Colegiado.

14.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.4. Compõem esse Edital os Anexos I, II, III, IV, V e VI.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral.

Ouro Preto, 05 de novembro de 2024.

ÉRICA LINHARES REIS
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral

ANEXO I**EDITAL PPGEM N° 02, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024****RELAÇÃO DE PROFESSORES E NÚMERO DE VAGAS PARA ORIENTAÇÃO**

ÁREA: LAVRA DE MINAS		
Orientador(a)	Vagas	Linha (s) de Pesquisa
Allan Erlikhman Medeiros Santos	3 (três)	Geomecânica e geotecnia
Carlos Enrique Arroyo Ortiz	3 (três)	Planejamento de lavra Lavra de Mina
Daniel Silva Jaques	2 (duas)	Geomecânica e geotecnia
Felipe Ribeiro Souza	3 (três)	Planejamento de Lavra
José Margarida da Silva	2 (duas)	Planejamento de lavra Lavra de Mina
Tatiana Barreto dos Santos	2 (duas)	Geomecânica e geotecnia

ÁREA: TRATAMENTO DE MINÉRIOS		
Orientador(a)	Vagas	Linha(s) de Pesquisa
Carlos Alberto Pereira	2 (duas)	Caracterização tecnológica de minérios e resíduos; Métodos de Concentração, Separação Sólido-Líquido e Aglomeração; Flotação
Érica Linhares Reis	3 (três)	Caracterização tecnológica de minérios e resíduos; Métodos de Concentração, Separação Sólido-Líquido e Aglomeração; Flotação
José Aurélio Medeiros da Luz	3 (três)	Operações Complementares; Métodos de concentração, Separação Sólido-Líquido e aglomeração
Rosa Malena Fernandes Lima	3 (três)	Caracterização tecnológica de minérios e resíduos; Métodos de Concentração, Separação Sólido-Líquido e Aglomeração;
Vladmir Kronemberger Alves	3 (três)	Operações Complementares; Métodos de Concentração, Separação Sólido-Líquido e Aglomeração

ANEXO II
EDITAL PPGEM N° 02, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Inscrição via sistema eletrônico https://app.ufop.br/pspg/	16 de dezembro de 2024 a 19 de janeiro de 2025
Divulgação da composição da Comissão Avaliadora	21 de janeiro de 2025
Manifestação de impedimento quanto à composição da Comissão de Seleção. (Enviar ao e-mail selecao.ppgem@ufop.edu.br até as 23h59)	22 de janeiro de 2025
Divulgação das inscrições deferidas	21 de janeiro de 2025
Interposição de recurso contra o indeferimento das inscrições	22 de janeiro de 2025
Publicação da análise dos recursos impetrados contra o indeferimento das inscrições e quanto às manifestações de impedimento da Comissão de Seleção	24 de janeiro de 2025
Divulgação das instruções e enlaces (<i>links</i>) para realização da Prova de Língua Inglesa	24 de janeiro de 2025
Prova de Língua Inglesa	27 de janeiro de 2025
Publicação das chaves de respostas da prova de Língua Inglesa	28 de janeiro de 2025
Publicação do resultado provisório da Prova de Língua Inglesa	29 de janeiro de 2025
Interposição de recursos contra o resultado provisório da Prova de Língua Inglesa	30 de janeiro de 2025
Publicação da análise dos recursos impetrados contra o resultado provisório da Prova de Língua Inglesa	31 de janeiro de 2025
Prova de conhecimentos específicos	04 de fevereiro de 2025
Publicação das chaves de respostas da prova de conhecimentos específicos	05 de fevereiro de 2025
Publicação do resultado provisório prova de conhecimentos específicos	07 de fevereiro de 2025
Interposição de recursos contra o resultado da prova de conhecimentos específicos	08 de fevereiro de 2025
Publicação da análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova de conhecimentos específicos	10 de fevereiro de 2025
Publicação do resultado provisório da análise do currículo Lattes	12 de fevereiro de 2025
Interposição de recurso contra resultado provisório da análise de currículo	13 de fevereiro de 2025
Publicação da análise dos recursos impetrados contra o resultado da análise de currículo	14 de fevereiro de 2025
Publicação do resultado provisório do Processo Seletivo.	14 de fevereiro de 2025

Interposição de recursos contra o resultado provisório do Processo Seletivo	até 17 de fevereiro de 2025
Publicação da análise dos recursos impetrados contra o resultado provisório do processo seletivo	18 de fevereiro de 2025
Publicação do resultado homologado do Processo Seletivo	18 de fevereiro de 2025
Divulgação das orientações para matrícula dos aprovados	20 de fevereiro de 2025
Matrícula dos candidatos aprovados por meio de formulário <i>on-line</i>	21 a 25 de fevereiro de 2025

ANEXO III

EDITAL PPGEM N° 02, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

A planilha editável indicada neste anexo estará disponível na página do Programa <http://www.ppgem.ufop.br> (Página Inicial > Processo Seletivo > Mestrado > Seleção 2025 > Planilha para avaliação do Currículo). As informações prestadas nesta planilha devem ser comprovadas. **ATENÇÃO!** As informações prestadas pelo candidato no currículo Lattes não são consideradas como comprovação dos itens informados na planilha

Candidato:

Formação Acadêmica	Pontuação	Quantidade	Subtotal
Titulação: especialização (cursos com no mínimo 360 horas) (Máximo: 1)	5		
Disciplinas isoladas cursadas no PPGEM-UFOP, até o limite de 03, com aproveitamento mínimo de 70% (conceito C)	2		

Produção Técnica, Científica e de Inovação	Pontuação	Quantidade	Subtotal
Artigo em periódico Qualis A1 (*)	30		
Artigo em periódico Qualis A2 (*)	25		
Artigo em periódico internacional com fator de impacto (JCR) > 1.0 (caso não conste na lista Qualis)	15		
Artigo em periódico Qualis A3 (*)	21		
Artigo em periódico Qualis A4 (*)	15		
Artigo em periódico Qualis B1 (*)	6		
Artigo em periódico Qualis entre B1 e C (*)	2		
Artigo em periódico nacional não classificado pelo Qualis da área de Engenharias II e disponível no sistema <i>Scielo</i>	2		
Livro Técnico completo (apresentar o ISBN do livro)	20		
Capítulo de livro (apresentar o ISBN do livro onde foi publicado)	10		
Trabalho completo publicado em anais - Internacional	15		
Trabalho completo publicado em anais - Nacional	10		
Resumo apresentado em evento científico - Internacional (máximo: 5)	2		
Resumo apresentado em evento científico - Nacional (máximo: 5)	1		
Programa de computador depositado no INPI	2		
Patente depositada no INPI	5		

Outras atividades	Pontuação	Quantidade	Subtotal
Projeto de iniciação científica desenvolvido, por ano (máximo: 3)	5		
Atividades de monitoria, por ano (máximo: 3)	1		
Atividades de extensão e projetos de ensino (ex. pró-ativa), por ano (máximo: 3)	3		
Participação em bancas de avaliação (máximo: 2)	0,5		
Experiência profissional em nível superior na área (por ano, máximo 5 anos) (Não incluir experiência didática)	0,4		
Experiência didática, como professor (por ano, máximo 5)	0,4		

(*) compatível com o Qualis ou equivalente de acordo com as atualizações da CAPES (Qualis da área de Engenharias II).

ANEXO IV

EDITAL PPGEM N° 02, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

DECLARAÇÃO DE NÃO PONTUAÇÃO DA PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Conforme alínea j do item 6.9, eu _____ declaro que não possuo itens a serem pontuados na Planilha para avaliação do Currículo e não apresento documentação comprobatória para anexar.

Local e Data:

Assinatura do candidato:

ANEXO V

EDITAL PPGEM N° 02, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS EM MINERAÇÃO

Área de Concentração: Lavra de Minas

1. Planejamento e Projeto de Minas: Ciclo de vida de um projeto de mineração; Planejamento de curto, médio e longo prazo; Sequenciamento de lavra, teor de corte e otimização de operações; Controle de produção e diluição de minério; Avaliação econômica de projetos de mineração.

Bibliografia:

HUSTRULID, W.; KUCHTA, M. **Open Pit Mine Planning & Design**. Rotterdam: A.A. Balkema, 1995. 635 p.

PFLEIDER, E. (Ed.). **Surface Mining**. New York: The American Institute of Mining, Metallurgical, and Petroleum Engineers, Inc., 1972. 1061 p.

PETERS, W. C. **Exploration and Mining Geology**. New York: John Wiley & Sons, 1978. 696 p.

2. Métodos de Lavra: Princípios básicos de métodos de lavra a céu aberto e subterrânea; Critérios de seleção de métodos de lavra; Estabilidade de taludes em minas a céu aberto; Suporte e controle de solo em minas subterrâneas; Lavra em rochas duras e macias: métodos e técnicas específicas incluindo lavra hidráulica; Dimensionamento de equipamentos de mineração.

Bibliografia:

BRADY, B. H. G.; BROWN, E. T. **Rock Mechanics for Underground Mining**. London: George Allen & Unwin, 2004. 626 p.

CURI, A. **Lavra de Minas**. São Paulo: Oficina de Textos, 2017.

DOUGHERTY, H. N.; SCHISSLER, A. P. **Mining Reference Handbook**. 2. ed. Littleton: SME, 2020. p. 573-610.

HARTMAN, H. L. **Introductory Mining Engineering**. 2. ed. Littleton: Society for Mining, Metallurgy and Exploration, 2002.

HUSTRULID, W.; KUCHTA, M. **Open Pit Mine Planning & Design**. Rotterdam: A.A. Balkema, 1995. 635 p.

3. Geomecânica e Geotecnia: Caracterização geomecânica de maciços rochosos; Sistemas de classificação geomecânica: RMR, Q e GSI; Comportamento de maciços rochosos e solos frente a escavações; Estabilidade de escavações a céu aberto e subterrâneas; Monitoramento

geotécnico em mineração; Métodos numéricos aplicados à geomecânica. Propriedades básicas dos solos e índices físicos. Sistemas de classificação dos solos. Percolação de água nos solos. Permeabilidade e redes de fluxo. Princípio das tensões efetivas. Forças de percolação e ruptura hidráulica. Compressibilidade e adensamento dos solos. Teoria do adensamento unidimensional de Terzaghi. Análise de tensões e deformações em solos. Círculo de Mohr e trajetórias de tensões. Tensões e deformações principais. Comportamento tensão versus deformação em solos. Critério de ruptura de Mohr-Coulomb. Ensaio de cisalhamento direto e de compressão triaxial. Parâmetros de poropressões.

Bibliografia:

- BRADY, B. H. G.; Brown, E. T. *Rock Mechanics for Underground Mining*. London: George Allen & Unwin, 2004. 626 p.
- WYLLIE, D. C.; MAH, C. W. *Rock Slope Engineering: Civil and Mining*. London: Spon Press, 2004. 431 p.
- LAMBE, W. T.; WHITMAN, R. V. *Soil Mechanics*. New York: John Wiley & Sons, 1969. 553 p.
- PINTO, C. S. *Curso Básico de Mecânica dos Solos*. São Paulo: Oficina de Textos, 2002. 355 p.
- CERNICA, J. N. *Geotechnical Engineering: Soil Mechanics*. New York: John Wiley & Sons, 1995.

Área de Concentração: Tratamento de Minérios

1. Caracterização tecnológica de minérios e resíduos
2. Quantificação de operações, balanço de massa e metalúrgico
3. Fragmentação
4. Separação por tamanho
5. Métodos de concentração gravítica, magnética, eletrostática e flotação
6. Separação sólido/líquido
7. Aglomeração

Bibliografia

1. LUZ, A. B. *et al. Tratamento de Minérios*. 5ª ed. In: LUZ, A. B. et al. (Eds.). Rio de Janeiro: CETEM/MCT, 2010.
2. WILLS, B. A. *Mineral Processing Technology*. 6th ed. Edited by Tim Napier-Munn. Burlington, USA: Elsevier, 2006.
3. VALADÃO, G. E. S.; ARAUJO, A. C. (Eds.). *Introdução ao Tratamento de Minérios*. 5ª ed. Belo Horizonte: EUFMG, 2007.

ANEXO VI
EDITAL PPGEM N° 02, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO
N° de identificação do candidato:
Justificativa (apresentar os argumentos, a etapa do concurso, o item do Edital e outras informações que julgar necessárias):
Local e Data:
Assinatura do candidato: